



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 06/2013 - FADBA

Dispõe sobre procedimentos de aproveitamento de estudos para o programa de Especialização Lato Sensu em Gestão do Trabalho Pedagógico com ênfase em Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional, realizado na FAAMA, como resultado de parceria institucional, para os acadêmicos que cursaram a Especialização em Gestão Educacional, realizada no ano de 2010.

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, através do NPG, no uso de suas atribuições e conforme previsto em seu regulamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Poderá ser concedido o aproveitamento de estudos de módulos/disciplinas em Programas de Pós-graduação lato sensu, comprovados o aproveitamento e a equivalência.

§ 1º As disciplinas componentes do currículo de qualquer programa de pós-graduação, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão reconhecidas mediante análise da coordenação, atribuindo-se lhes os créditos, notas, conceitos e carga horária obtidos no estabelecimento de procedência.

§ 2º O reconhecimento a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não implica em dispensa de qualquer adaptação, de suplementação de carga horária e de pagamento das parcelas.

§ 3º O aproveitamento de estudos deverá ser solicitado, via requerimento devidamente preenchido junto com o histórico do curso e os programas das disciplinas a serem possivelmente aproveitadas.

Art. 2º O aproveitamento de disciplinas não implica em redução do valor das parcelas para os acadêmicos matriculados na parceria institucional entre FADBA e FAAMA.

Parágrafo único. Poderá haver valor diferenciado de parcelas apenas para acadêmicos que NÃO estiverem fazendo parte da parceria institucional entre a FADBA e FAAMA, desde que autorizado pela última através de seu diretor administrativo.

Art. 3º Poderá realizar o aproveitamento de estudos APENAS o acadêmico que NÃO tem pendências no outro curso, principalmente com o TCC.

§ 1º Nesta situação, o acadêmico fará novo contrato diretamente com a FADBA, implicando em geração de novo boleto bancário, no valor de 20 parcelas de R\$ 100,00.

Art. 4º A orientação do TCC, se desejado pelo acadêmico, será à parte, no valor de R\$ 350,00, conforme praticado nos novos cursos a partir de 2013.

Art. 5º As disciplinas a serem aproveitadas com suas equivalências são:

Equivalência curso anterior	Equivalência: GTP com ênfase em Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional
Gestão do conhecimento (20h)	Gestão administrativa e pedagógica da instituição de ensino (20h)
Relações: família, escola e aprendizagem (30h)	Relações: escola e comunidade (20h)
Organização de Secretaria Escolar (10h)	Gestão da secretaria escolar (30h)
Gestão de Processos Pedagógicos (40h)	Especificidades da gestão pedagógica (30h)
Cosm visões (20h)	Integralidade cristã e competência profissional (20h)
Metodologia da pesquisa (30h)	Metodologia da Pesquisa (30h)



Inst. Adv. Bras. e Assist. Social

Juan Choque Fernandez
Diretor Geral